



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/06/2017, Edição nº 4536, Página nº 07

DECRETO Nº 3.790/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.479,58 (onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1023 - RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E QUADRAS ESCOLARES		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$	11.479,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	11.479,58

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
00107 -	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$	11.479,58
TOTAL		RS	11.479,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito